

## LEI Nº 80/2021

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

JURANDIR BARBOSA DE MOPRAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>16.000,00</b>
02	09	01	Ensino Basico	
251	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental		6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	220 008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos		
257	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	220 008	Conv. Sec. Educação/Transp. Alunos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	08	00	Fundo Municipal de Saude	
201	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saude		-16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 0200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	300 041	Fundo Saude/Qualis Mais		

**Anulação ( - )** **-16.000,00**

**Artigo 3o.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Nova Aliança, 17 de Dezembro de 2021

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças